



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 240/2017

C. Miranda
C. Miranda

Pela presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requieiro a inserção de um inciso ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 240/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias CMDP, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, que o presidirá;*
- II – Secretário do Governo Municipal;*
- III – Secretário Municipal de Gestão;*
- IV – Secretário Municipal da Fazenda;*
- V – Secretário Municipal de Relações Internacionais;*
- VI – Secretário Municipal de Justiça;*
- VII – Representante da Câmara Municipal de São Paulo.*

Sala das Sessões,

Mario Covas Neto
Vereador - PSDB

Dep 3

C. Lopes

F. Formiga

E. Tuma

A. Malden

R. Tripodi

C. F. Toledo

A. Carlos

P. Cláudio

Almeida

Dep 12

Dep 13

Dep 14

Dep 15

Dep 16

Dep 17

Dep 18

Dep 19

Dep 20

Dep 21

Dep 22

Dep 23

Dep 24

Dep 25

Dep 26

Dep 27

Dep 28

Dep 29

Dep 30

Dep 31

Dep 32

Dep 33

Dep 34

Dep 35

Dep 36

Dep 37

Dep 38

Dep 39

Dep 40

Dep 41

Dep 42

Dep 43

Dep 44

Dep 45

Dep 46

Dep 47

Dep 48

Dep 49

Dep 50

Dep 51

Dep 52

Dep 53

Dep 54

Dep 55

Dep 56

Dep 57

Dep 58

Dep 59

Dep 60

Dep 61

Dep 62

Dep 63

Dep 64

Dep 65

Dep 66

Dep 67

Dep 68

Dep 69

Dep 70

Dep 71

Dep 72

Dep 73

Dep 74

Dep 75

Dep 76

Dep 77

Dep 78

Dep 79

Dep 80

Dep 81

Dep 82

Dep 83

Dep 84

Dep 85

Dep 86

Dep 87

Dep 88

Dep 89

Dep 90

Dep 91

Dep 92

Dep 93

Dep 94

Dep 95

Dep 96

Dep 97

Dep 98

Dep 99

Dep 100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda tem o objetivo de trazer maior transparência e participação democrática aos trabalhos do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, para isso, adicionando a este Conselho um cidadão eleito pela Sociedade para representa-la, ou seja, um membro da Câmara Municipal de São Paulo.

Por isso pedimos aos nobres pares a aprovação desta emenda.

CMSP - SGP.21 - 03/06/2017 - 18:18 - 005072 - 1/1